

DECRETO Nº 1231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

17.512.0064.2.030 – Limpeza Pública

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 96,20

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.010 – PAB Fixo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 219,33

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.510 – IGD – Bolsa Família

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.308,00

TOTAL R\$ 2.623,53

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos

04.122.0010.1.200 – Modernização da Secretaria de Obras

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 96,20

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.010 – PAB Fixo

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 219,33

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.506 – Assistência ao Idoso

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 308,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.507 – Benefício de Prestação Continuada

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 500,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.508 – Assistência a Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 500,00

10.01 – Secretaria de Assist. Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.510 – IGD – Bolsa Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 2.623,53

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Dezembro de 2009.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio em exercício.